



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO N° 029/2023 - GAB/PREF de 04 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERERANDO** o feriado do dia 07 DE SETEMBRO alusivo à independência do Brasil e as comemorações cívicas realizadas na referida data;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de organização de todas as escolas que compõe a rede pública municipal e estadual de ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1°** -Fica instituído como ponto facultativo o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro do corrente ano (2023).

**Parágrafo único** - A fim de não causar prejuízo aos usuários dos serviços disponibilizados, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2023 será no seguinte horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

**Art. 2°** - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional